



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 julho, nº 214, Centro, São Luís/MA. CEP 65010-680 Fone: 2106-8300

PORTARIA AD REFERENDUM Nº 101/2021 – PRESI/PL

Ementa: Aprovação “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA das propostas dos programas de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu para o CREA/MA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 e seus anexos, institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências,

CONSIDERANDO as Decisões Normativas nº 87 e 88 do Confea, que regulamentam a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências e regulamentam os projetos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, respectivamente;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL-0201/2021 do Confea que aprova a distribuição dos recursos orçamentários do PRODESU, no exercício 2020 para os regionais participantes do programa;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA/MA as propostas dos seguintes programas do Prodesu, a serem encaminhados ao CONFEA para aprovação:

I – Programa IIA – Prodafisc: Aquisição de bens (veículos) para Fiscalização;

II – Programa IIA – Prodafisc: Estruturação Tecnológica da Fiscalização.

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão.
Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís - MA, 28 de maio de 2021.

Eng. Civil. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
PRESIDENTE DO CREA/MA

RN 111.405.259-0